



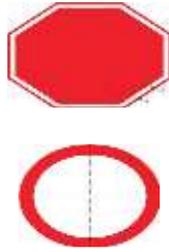
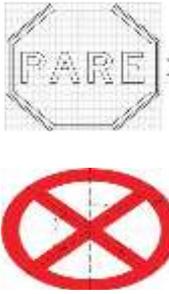
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

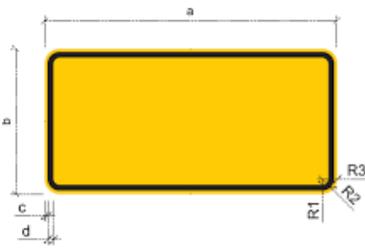
1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de material de sinalização e identificação viária**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 50cm de diâmetro, fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2 polegadas, modelo definido na hora do pedido, entre octagonal e circular (Circular simples, circular tarja ou dupla tarja). Obdecendo a resolução 973/22 do CONTRAN e deverá está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	300
2	Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 75cm de diâmetro, fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2 polegadas, modelo definido na hora do pedido, entre octagonal e circular (Circular simples, circular tarja ou dupla tarja). Obdecendo a resolução 973/22 do CONTRAN e deverá está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	200

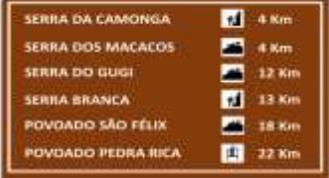


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo aproximadamente 750x100x900x150x1000x170mm, fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2 polegadas, modelo triangular, definido na hora do pedido. Obdecendo a resolução 973/22 do CONTRAN e deverá está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	10
4	Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 50X50Cm, fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2 polegadas, modelo quadrado, definido na hora do pedido. Obdecendo a resolução 973/22 do CONTRAN e deverá está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	200
5	Placa de sinalização de trânsito em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 50X25cm, fixado na parte superior de um poste em aço galvanizado de 3m com 2 polegadas, modelo retangular, definido na hora do pedido. Obdecendo a resolução 973/22 do CONTRAN e deverá está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	100
6	Placa vertical para sinalização de ruas, com dimensões de 0,30 cm de altura e 0,60 cm de largura, chapa galvanizada de 18 mm, adesivada com fundo azul e letras brancas, arte e informações a definir na hora do pedido. Adesivo de alta qualidade, resistente a água e com proteção UV. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	400



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Placa de identificação em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 2,40 x 1,20 metros, modelo definido na hora do pedido. Obdecendo todas as resoluções vigentes e está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	25
8	Placa de identificação em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 1,50 x 0,60 metros, modelo definido na hora do pedido. Obdecendo todas as resoluções vigentes e está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	5
9	Placa de identificação em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 1,00 x 1,00 metros de diâmetro, modelo definido na hora do pedido. Obdecendo todas as resoluções vigentes e está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	5
10	Placa de identificação em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 0,80 x 0,80 metros de diâmetro, modelo definido na hora do pedido. Obdecendo todas as resoluções vigentes e está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	5
11	Placa de identificação em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 2,50 x 1,50 metros de diâmetro, modelo definido na hora do pedido. Obdecendo todas as resoluções vigentes e está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	5

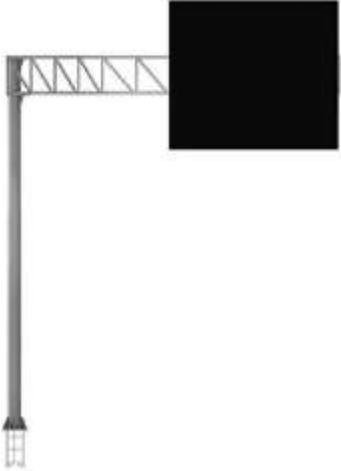


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Placa de identificação em chapa galvanizada com no mínimo 18MM, com adesivo de alta resistência e refletivo, tipo 3M ou Arlon (prismático), medindo 2,50 x 1,20 metros de diâmetro, modelo definido na hora do pedido. Obdecendo todas as resoluções vigentes e está de acordo as normas ABNT. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	5
13	Cola a base de resina, para fixação de tachão, tacha, bate rodas, dentre outros dispositivos de sinalização. Devidamente registrado no órgão competente. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		LITRO	200
14	Tachão em resina BI-direcional, com dimensões mínimas de 25x15x05cm, com pinos de fixação, na cor amarela, devidamente registrado no órgão competente. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	500
15	Suporte para placa de sinalização confeccionado em aço galvanizado, com 2 polegadas de diâmetros, podendo conter encaixe para um ou duas placas. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	200
16	Semi-Pórtico treliçado é utilizado para fixação de placas ou Sinalização de de grande porte, o suporte é fabricado em aço galvanizado com altura e vão livre de 7,5m. Coluna: Altura 7,50m Perfil tipo " canal tubo" com bitola= 12" Espessura de parede: 9,50mm Braço: Vão livre: 3,50m Trelças montadas com perfis tipo cantoneira de aço. Acabamento: Todas as peças são galvanizadas a fogo. Deverá está incluso todo o serviço de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles		UNID.	4

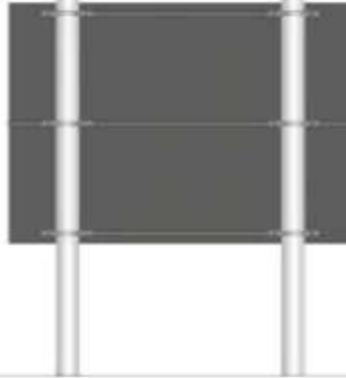


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	parafusos, abraçadeiras, veículo tipo muck, cimento, areia, brita, etc. (COTA PRINCIPAL)			
17	<p>Semi-Pórtico treliçado é utilizado para fixação de placas ou Sinalização de grande porte, o suporte é fabricado em aço galvanizado com altura e vão livre de 7,5m.</p> <p>Coluna: Altura 7,50m Perfil tipo " canal tubo" com bitola= 12" Espessura de parede: 9,50mm Braço: Vão livre: 3,50m Trelças montadas com perfis tipo cantoneira de aço. Acabamento: Todas as peças são galvanizadas a fogo. Deverá está incluso todo o serviço de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles parafusos, abraçadeiras, veículo tipo muck, cimento, areia, brita, etc.</p> (COTA RESERVADA DO LOTE 16, LEI 123/06)		UNID.	1
18	<p>Braço projetado ou braço light é feito de aço galvanizado, para fixação em postes de concreto armado ou de aço. Utilizado para fixação de placas de sinalização ou painéis de comunicação. Características: Fixação em postes de 240 até 370mm de diâmetro; Produzido em aço Galvanizado - SAE 1020. Especificações: Altura: 1,58 metros. Projeção de até 3,70 metros; Espessura do tubo: 3,75 mm. Diâmetro do tubo: 76,2 mm. Deverá está incluso todo o serviço de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles parafusos, abraçadeiras, veículo tipo muck, etc.</p> (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	<p>Bandeira simples de aço galvanizado, para fixação em poste de concreto armado ou de aço. Utilizado para fixação de placas de sinalização ou painéis de comunicação. Conhecido também como mastro para bandeira de aço galvanizado. Seu sistema de fixação no solo é por engastamento, ou seja, parte dele deve ser enterrado no solo. Dimensão máxima de placa para esta bandeira é de 2.00 x 1,20m. Características: Coluna e braço; Indicado para placas de 2,40 x 1.20m; Fixação em postes de 240 até 370 mm de diâmetro; Produzido em Aço Galvanizado - SAE 1020. Especificações: Altura: 7,50 metros; Espessura do tubo: 4,72 mm; Diâmetro do tubo: 127 mm. Deverá está incluso todo o serviço de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles parafusos, abraçadeiras, veículo tipo muck, cimento, areia, brita, etc. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</p>		UNID.	5
20	<p>Suporte tipo coluna dupla para sinalização viária. As colunas deverão ser fabricadas em tubos de aço galvanizado, cilíndrica em peças únicas, sem soldas transversais em quaisquer partes do corpo. O diâmetro das seções cilíndricas deverá ser de 3 polegadas e acrescidas de aletas anti-giro. A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Especificações: Placas 2.40 x 1.20 m Altura variável. Espessura do tubo: 3 pol x 3,75 mm esp. Deverá está incluso todo o serviço de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles parafusos, abraçadeiras, veículo tipo</p>		UNID.	30

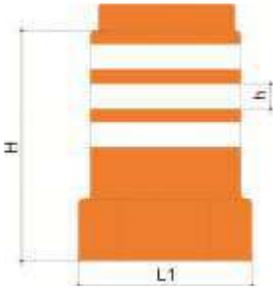


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	muck, cimento, areia, brita, etc. (COTA PRINCIPAL)			
21	<p>Suporte tipo coluna dupla para sinalização viária. As colunas deverão ser fabricadas em tubos de aço galvanizado, cilíndrica em peças únicas, sem soldas transversais em quaisquer partes do corpo. O diâmetro das seções cilíndricas deverá ser de 3 polegadas e acrescidas de aletas anti-giro. A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas.</p> <p>Especificações: Placas 2.40 x 1.20 m Altura variável. Espessura do tubo: 3 pol x 3,75 mm esp. Deverá está incluso todo o serviço de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles parafusos, abraçadeiras, veículo tipo muck, cimento, areia, brita, etc. (COTA RESERVADA DO LOTE 20, LEI 123/06)</p>		UNID.	10
22	<p>Suporte tipo coluna simples. Altura da coluna variável, de acordo com o número de conjuntos de painéis ou dimensões da placa a ser instalada, levando-se em conta ainda os interferentes físicos e obstáculos na área de implantação. A coluna deverá ser confeccionadas em Aço galvanizado. Cilíndrica em peça única, sem soldas transversais em quaisquer partes do corpo. O diâmetro das seções cilíndricas deverá ser de 2,5 polegadas e acrescidas de aletas anti-giro. A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. O suporte deverá ser totalmente galvanizado a fogo, interna e externamente. Indicado para placas de 0,70 x 0,60 cm. Deverá está incluso todo o serviço</p>		UNID.	10

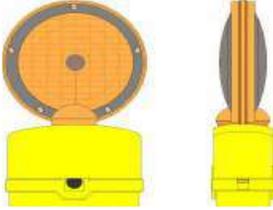
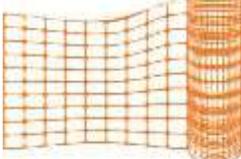


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de instalação, bem como demais materiais utilizados, dentre eles parafusos, abraçadeiras, veículo tipo muck, cimento, areia, brita, etc. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)			
23	Cone sinalização - Material: PVC, com base em borracha, Altura: 750 MM, Cor: Laranja Fluorescente, 2 Faixa Cor Branca, Características Adicionais: Acessórios: Base C/ 08 Sapatas e faixas refletivas. Conforme legislação vigente. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	200
24	Marcador de perigo, na cor preta e amarela, confeccionado em chapa retangular, com dimensões aproximadas de 0,50x1,50m. Conforme legislação vigente. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	50
25	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO (TIPO BARRIL). Base quadrada de cantos arredondados; Corpo cilíndrico; Possuindo 3 faixas refletivas branca; Alça para transporte; Encaixe próprio para fixação de sinalizadores; Empilhável; Dimensões: Altura entre 105 cm a 120 cm Largura entre 60 cm a 70 cm Altura das faixas = 10 cm. Conforme legislação vigente. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	50
26	Barreira Plástica vertical ou Sinalizador de trânsito - Material Corpo: Plástico ou similar, Altura: com no mínimo 1m, comprimento de no mínimo 2m e largura aproximada de 55CM, Características Adicionais: Faixas Refletivas, dispositivo para conexão macho/fêmea, cor laranja e proteção contra raios ultra violetas. Conforme legislação vigente. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	100
27	Gradil portátil, confeccionado em aço carbono, dimensões aproximadas de 1,20 x 2m. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	Sinalizador de Trânsito solar pisca led, Acionamento inteligente, acionado com baixa luminosidade, resistente a água, com suporte ajustável para cone de rodovia, possui lente em policarbonato fácil visualização entre o dia e a noite, com lâmpada led integrada, confeccionado em plástico ABS e resistente a água. Com no mínimo 02 baterias recarregáveis e painel solar que dispensa a troca das baterias. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	50
29	Tela tapume na cor laranja, rolo com no mínimo 1,20 x 50 metros,. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		UNID.	50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos realizado junto as empresas pertencentes ao ramo do objeto bem como junto ao Fonte de Preços.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **DARLAN BEZERRA DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, CPF nº 053.726.594-59** designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com **o município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.